



UFMG



**Edital CPGEO – 01/2024**  
**Edital Regular de Seleção 2024**  
**Vagas para Ampla Concorrência e Autodeclarados Negros**

A Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de **27 de março de 2024 a 08 de maio de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao curso de MESTRADO, para ingresso no 2º período letivo de 2024.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Todos os resultados que trata este Edital poderão ser verificados na página do nosso curso através do seguinte link: <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.

1.2. O Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação oferta curso de **Mestrado Acadêmico**, modalidade **presencial**, com área de concentração 'Ocupação, Participação e Inclusão' e duas linhas de pesquisa: 'Ocupação, Cuidado e Funcionalidade' e 'Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social'.

1.3. O processo seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso, no 2º período letivo de 2024, ao curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, com limite máximo de **21 vagas**, distribuídas nas duas linhas de pesquisa.

1.4. O processo seletivo será realizado no formato **remoto**, cuja síntese do cronograma está descrita no **Anexo 1**.

1.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dWc> com os códigos indicados no **Anexo 2** deste Edital. Candidatos(as) residentes no exterior com dificuldades para o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso pelo e-mail [cpgeo@eeffto.ufmg.br](mailto:cpgeo@eeffto.ufmg.br).

1.6. Será isento do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

1.7. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.8. A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso - <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.



1.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [cpgeo@eefito.ufmg.br](mailto:cpgeo@eefito.ufmg.br) ou na página eletrônica <http://www2.eefito.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 (cinco) das 21 vagas serão reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação	Nº de vagas	
	Ampla concorrência	Reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as)
Mestrado	16	5

2.2. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, no formulário *online*. Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.3. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste Edital.

2.4. Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos.

3.2. Período de inscrição *online*: **de 08 horas do dia 27 de março de 2024 às 17 horas do dia 08 de maio de 2024.**



UFMG



3.3. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, por meio do formulário eletrônico disponível na página web <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.

3.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar cópia digitalizada por meio do link constante na página do curso, legível e sem rasura, dos documentos relacionados, sequenciados como descrito abaixo. Cada documento exigido para inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF ou JPEG, como indicado neste Edital.

- a) Fotografia recente e colorida do tipo 3x4 cm (JPEG);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP (PDF);
- c) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação no prazo limite para registro acadêmico no curso de pós-graduação (26/07/2023), ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (PDF);
- d) Histórico escolar do curso de graduação (PDF);
- e) Se brasileiro(a): Documento de identidade (PDF); CPF (PDF); Certidão de nascimento ou de Casamento (PDF); Comprovante de residência recente (PDF);
- f) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (PDF);
- g) Do sexo masculino documentos que provam estar em dia com as obrigações militares. Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) (PDF);
- h) Se estrangeiro (a): página de identificação e do visto de entrada do passaporte (PDF);
- i) Se candidatos (as) autodeclarados(as) negros(as), que optaram pela seleção por meio da reserva de vagas: formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível na página do Curso (PDF);
- j) Currículo *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), documentado com cópia dos respectivos comprovantes, numerados em consonância com o mencionado no currículo. Todo e qualquer documento objeto de pontuação do currículo deverá ser anexado. Não será aceito outro formato de currículo. Para anexar os documentos de comprovação do currículo, o(a) candidato(a) deverá digitalizar todos os documentos em um único arquivo PDF;
- k) Carta de Intenção, conforme modelo disponível no **Anexo 3**, com a exposição de motivos para realização do Mestrado em Estudos da Ocupação indicando seu tema de interesse, explicitando sua relação com a proposta do curso e adequação à linha de pesquisa, entre as relacionadas no item 1.1 deste Edital (PDF). A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página web do Programa.



UFMG



3.5. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento do Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, sendo motivos para o indeferimento: 1) a ausência ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) o não pagamento da taxa de inscrição; 3) documentação enviada fora do prazo; 4) o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

3.6. O(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação da inscrição, com a indicação do seu número de inscrição no processo seletivo, bem como o número de protocolo através do qual o(a) candidato(a) poderá enviar outros documentos que sejam necessários até o final do processo seletivo.

3.7. A cada candidato(a) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do processo seletivo. O(A) candidato(a) que se identificar durante o processo de avaliação, será eliminado do certame.

3.8. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.9. Caso mais de uma inscrição seja feita, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

3.10. Caberá à Coordenação do Curso a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no dia **14 de maio de 2024 na página do curso**, através do link <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.

3.11. Os recursos contrários ao resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo(a) candidato(a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo) no sistema de inscrição.

3.12. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **6.8** deste Edital.

#### **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1. A(s) banca(s) examinadora(s) do processo seletivo será(ão) composta(s), por 3 (três) professores titulares, e 1 (um) suplente, do quadro permanente do CPGeo, indicados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado do titular.



4.2. A relação nominal dos membros da Banca Examinadora será divulgada pela Coordenação na página web do Curso, até 48 horas antes do início de cada etapa do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição de cada membro das bancas em função dos(as) candidatos(as) inscritos nesta seleção.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

5.1. O processo seletivo será realizado no formato remoto (*online*) e consistirá de **três etapas** assim definidas:

5.1.1. **Primeira etapa:** Prova escrita de conhecimento sobre tema relativo à Ocupação, Participação e Inclusão, a partir de texto disponibilizado no momento da prova, de caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita será **realizada no formato a distância** (*online*). Esta prova terá por objetivo: i) avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) – 50 pontos, ii) a capacidade de redação e reflexão (clareza, reflexão crítica e síntese) - 50 pontos.

5.1.1.2. **A prova será realizada no dia 21 de maio de 2024, de 14h às 17h (horário de Brasília), incluindo seu envio.**

5.1.1.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no País, cujas inscrições foram homologadas pela Coordenação do Curso, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília.

5.1.1.4. Para a realização da prova de interpretação e reflexão, *online*, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço (<http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>) utilizando o número de seu protocolo de inscrição, baixar a prova, responde-la, salvar o documento em PDF, e enviar dentro do prazo indicado no item 5.1.1.2 deste Edital.

5.1.1.5. Para a realização da prova escrita de conhecimento *online*, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), providenciar local adequado, computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, que possua capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3, capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes) e que tenha um editor de texto instalado. Também compete ao(à) candidato(a) providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (*megabits* por segundo).

5.1.1.6. O(A) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da prova de interpretação e reflexão. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos à UFMG, que comprometam a conexão do computador do(a) candidato(a) durante a prova online, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos.

5.1.1.7. A inscrição no processo seletivo implica na concordância do(a) candidato(a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova *online*, sendo que o(a) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.



UFMG



5.1.1.8. Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, em escala de 0 a 100.

5.1.1.9. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão convocados para as etapas seguintes.

5.1.1.10. **O resultado da prova de interpretação será divulgado no dia 29 de maio de 2024**, na página web do CPGEO.

5.1.1.11. O recurso contra o resultado da primeira etapa será com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final e deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da prova de interpretação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo (a) candidato (a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo) no sistema de inscrição.

5.1.2. **Segunda Etapa:** Apresentação oral e a arguição em formato remoto, de caráter classificatório e eliminatório. Esta etapa terá valor máximo de 100 pontos. Será disponibilizado um link da sala virtual aos (às) candidatos (as) aprovados (as) na primeira Etapa do processo seletivo para a realização da arguição.

5.1.2.1. **Apresentação oral por parte do(a) candidato(a) do tema de pesquisa (TP) indicado na Carta de Intenção explicitando sua relação com a proposta do curso e à linha de pesquisa de interesse para realização do Mestrado em Estudos da Ocupação, seguida de arguição pela Banca Examinadora.** A apresentação oral e a arguição serão realizadas remotamente no período entre **07 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024**, entre 8:00h e 18h (horário de Brasília) e serão agendadas pelo programa. A data e horário da dessa atividade serão divulgados após o resultado da 1ª etapa na página web do CPGEO.

5.1.2.2. A apresentação oral deverá ser de 5 a 10 minutos, preferencialmente no formato *Power Point* com, no máximo 5 slides. A arguição sobre o tema de pesquisa (TP) com exposição de motivos será avaliada com relação: *i*) vinculação entre o tema, curso e a linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição (50 pontos) e *ii*) capacidade do(a) candidato(a) expor e debater o tema de investigação de interesse (50 pontos).

5.1.2.3. Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, em escala de 0 a 100.

5.1.3. **Terceira Etapa:** Análise do Currículo *Lattes* e documentação Comprobatória (ACC), de caráter classificatório. Esta etapa terá valor máximo de 100 pontos.

5.1.3.1. Análise do Currículo *Lattes* e documentação comprobatória (ACC). Esta atividade tem como objetivo avaliar a trajetória acadêmica como disposto a seguir: (a) Formação acadêmica & Titulação (valor máximo 40 pontos), (b) Experiência profissional & Experiência docente (valor máximo 25 pontos), (c) Atividades científicas e produção intelectual (valor máximo 20 pontos), (d) Atividades complementares (valor máximo 15 pontos). A análise do currículo será feita tendo como base apenas os comprovantes apresentados (**Anexo 4**). Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Essa atividade terá o valor máximo de 100 pontos.



UFMG



5.1.4. O resultado da segunda e terceira etapas serão divulgados com o resultado final do processo seletivo.

5.2. A não participação do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

## 6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1. A nota final do (a) candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo. Serão considerados (as) aprovados (as) no processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 60 pontos.

6.2. Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as), em listas distintas para ampla concorrência e autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a)”** ou **“aprovado(a), mas não-classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por ordem decrescente da nota final até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3. Como critério de desempate, serão levados em consideração os itens na seguinte ordem: i) nota da prova escrita de conhecimento; ii) nota da arguição oral acerca do Tema de Pesquisa; iii) nota da análise de *Currículo Lattes*; iv) ordem decrescente de idade.

6.4. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7. O resultado final e as notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos (as) candidatos (as) pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de ampla concorrência e reservadas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), serão divulgadas no site <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo, **no dia 21 de junho de 2024**.

6.8. Caberá recurso contra os resultados das etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado final deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG contra o resultado da primeira etapa e do resultado final. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo (a) candidato(a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo) no sistema de inscrição.



UFMG



6.9. Caso haja alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu Cadastro Prévio **exclusivamente pela internet**, entre **04/07/2024 a 12/07/2024** mediante preenchimento do formulário disponível no *website* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA fará o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação que lhe será enviada pela Secretaria do CPGeo até o dia **18/07/2024**.

7.2. O (A) candidato(a) que concluiu o Curso de graduação após o período de inscrições deverá enviar para o e-mail do Curso, no período entre **04/07/2024 a 12/07/2024**, documento que comprove a conclusão do Curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de Curso em que conste a data da colação do grau). Não são aceitas para efeito de registro acadêmico declarações com previsão de conclusão do Curso de graduação ou de colação do grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail do Curso entre **04/07/2024 a 12/07/2024**, cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar para o e-mail do Programa entre **04/07/2024 a 12/07/2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove sua filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

## 8. PROFICIÊNCIA



8.1. Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Mestrado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua inglesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado.

8.2. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado.

8.3. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).

8.4. Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos pelo:

i) Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (Cenex/FALE/UFMG), com aproveitamento mínimo de 60% obtido nos últimos três anos;

ii) certificado de aprovação em exames realizados, nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade do exame, por instituições de ensino superior, federais ou estaduais, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

iii) TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-basedtest -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);

iv) IELTS (mínimo 6,0);

v) CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English) MICHIGAN: ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos);

vi) TEAP - Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.

vii) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) devem ler o Regulamento do Curso disponível na página <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo> e manter atualizado seu endereço e email, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Curso. Todos os comunicados do Curso são enviados aos alunos por email.



UF *m* G



9.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024

Prof<sup>a</sup> Luciana Assis Costa  
Coordenadora do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação  
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Universidade Federal de Minas Gerais

**Anexo 1**  
**Síntese do Cronograma**

Período de inscrição no processo seletivo CPGE0	27/03/2024 a 08/05/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP	27/03/2024 a 27/04/2024
Homologação das inscrições	14/05/2024
Recurso contra resultado das inscrições	15/05/2024 a 16/05/2024
Prova de conhecimento	21/05/2024
Resultado Prova de conhecimentos	29/05/2024
Recurso do resultado da prova de conhecimento	30/05/2024 a 03/06/2024
Resultado do recurso da prova de conhecimento	06/06/2024
Avaliação de currículo e Arguição	07/06/2024 a 14/06/2024
Resultado Final	21/06/2024
Recurso contra resultado final	22/06/2024 a 01/07/2024
Resultado do recurso final	02/07/2024 a 03/07/2024
Cadastro prévio dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)	04/07/2023 a 12/07/2023



UFMG



## ANEXO 2

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dWc>

Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153278 – Educação Física

Código de recolhimento: 28830-6 Serviços Administrativos

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

CPF do(a) contribuinte:

Nome do(a) contribuinte:

Valor principal: **R\$ 214,56**

Valor total: **R\$ 214,56**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil



UF *m* G



### ANEXO 3 Modelo Carta de Intenção

Exposição de motivos (formação acadêmica, experiências, atividades pessoais e profissionais, entre outros) que o levaram a se interessar pelo Mestrado em Estudos da Ocupação (até 300 palavras)

Linha de pesquisa à qual se candidata:

- Ocupação, Cuidado e Funcionalidade **OU**  
 Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social

Delimitação do tema de pesquisa de interesse, bem como as bases teóricas que o sustentam, com indicação clara da vinculação/relação entre o tema de interesse, o curso de Mestrado em Estudos da Ocupação e a linha de pesquisa pretendida (até 1000 palavras).

Expectativas sobre o impacto na sua vida profissional com curso desejado (até 250 palavras)

## ANEXO 4

### *Itens a serem considerados na análise do Currículo Lattes*

#### **1. Formação Acadêmica & Titulação**

- 1.1 Graduação
- 1.2 Residência Multiprofissional em Saúde
  - 1.2.1 Residência concluída
- 1.3 Especialização (mínimo 360 h)
  - 1.3.1 Especialização concluída
- 1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)
  - 1.4.1 Aperfeiçoamento concluído
- 1.5 Atualização (mínimo de 30h)
- 1.6 Curso de curta duração (mínimo de 4h)

#### **2. Experiência Profissional & Experiência Docente**

- 2.1 Experiência profissional comprovada após conclusão da graduação
- 2.2 Experiência docente como professor em cursos de educação básica e fundamental, graduação / pós-graduação com vínculo institucional
- 2.3 Experiência docente como professor em cursos de educação básica e fundamental, graduação / pós-graduação com vínculo substituto
- 2.4 Experiência docente como professor convidado em cursos de educação básica e fundamental, de graduação / pós-graduação
- 2.6 Orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.7 Co-orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.8 Participação em bancas de defesa de trabalho de graduação / pós-graduação
- 2.9 Supervisão de alunos de graduação
- 2.10 Preceptoria de alunos de residência / aperfeiçoamento
- 2.11 Gestão/coordenação de serviços

#### **3. Atividades Científicas & Produção Intelectual**

- 3.1 Iniciação científica com bolsa
- 3.2 Iniciação científica voluntária
- 3.3 Artigo publicado / aceito em periódicos A1, A2 ou B1
- 3.4 Artigo publicado / aceito em periódicos B2, B3, B4 e B5
- 3.5 Artigo publicado / aceito em periódico sem indexação
- 3.7 Autoria/organização de livro com ISBN
- 3.8 Capítulo de livro com ISBN
- 3.9 Apresentação oral em evento científico
- 3.10 Apresentação de pôster em evento científico
- 3.11 Trabalho completo publicado em anais
- 3.12 Resumo publicado em periódicos/anais
- 3.14 Participação em eventos científicos como ouvinte
- 3.15 Organização de eventos científicos / comissões científicas
- 3.16 Representação em organizações profissionais e/ou científicas
- 3.17 Prêmios/destaques



UF *m* G



#### **4. Atividades complementares**

- 4.1 Monitoria de disciplina de graduação com bolsa
- 4.2 Monitoria de disciplina de graduação sem bolsa
- 4.3 Extensão universitária com bolsa
- 4.4 Extensão universitária sem bolsa
- 4.5 Estágio extracurricular sob supervisão técnica
- 4.6 Disciplinas cumpridas em programas de pós-graduação